



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025 - Edição: 712

PORTARIA Nº 67, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a comissão permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Galiléia/MG.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GALILEIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Complementar Municipal, nº 103, de 19 de novembro de 2010, alterada pela Lei Complementar Municipal de nº 155, de 09 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o setor patrimonial de Galiléia;

CONSIDERANDO que é essencial que cada secretaria tenha um responsável para controlar seu patrimônio;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a responsabilidade pelo detentor de bens do patrimônio municipal, assegurando gestão e controle eficiente;

R E S O L V E:

Art.1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Galiléia, que será integrada pelos seguintes membros:

- I – Nelci Euzébio Ferreira – Secretaria de Finanças;
- II – Cecyllia Ferreira dos Santos – Secretaria de Administração;
- III – Lucas Ornélio de Carvalho – Secretaria de Saúde;
- IV – Ângelo Roberto de Carvalho – Secretaria de Finanças;
- V – Leovegildo Ferreira Neto – Secretaria de Finanças;
- VI – Shimeni Tofoli Aguiar Zucolotto – Secretaria de Saúde;
- VII – Anderson Murilo Gonçalves – Secretaria de Administração;
- VIII – Eliane Regina Marçal – Secretaria de Saúde;
- IX – Tallita H. Pereira Alves – Secretaria de Saúde;
- X – Jessica de Assis e Silva – Secretaria de Saúde;

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025 - Edição: 712

- XI – Mariana R. Silva Santana – Secretaria de Saúde;
- XII – Danilo Leal da Silva Oliveira – Secretaria de Saúde;
- XIII – Talita Nunes Bragança Jotts – Setor de Frotas;
- XIV – Nelson Maria Nunes – Secretaria de Administração;
- XV – Phelipe Cosme Corgozinho Franco – Supervisor de setor;
- XVI – Aias Souza Costa – Secretaria de Educação;
- XVII – Relirrane Mateus dos Santos – Secretaria de Obras;
- XVIII – Simone Gonçalves de Oliveira Barros – Secretaria de Educação;
- XIX – Dagmar Damas Souza – Secretaria de Educação;
- XX – Izabel Langamer Ferreira – Secretaria de Educação;
- XXI – Clênia Rosemar de Souza Reis – Secretaria de Educação;
- XXII – Yasmim Gabriele Pereira de Oliveira – Secretaria de Educação;
- XXIII – Adelzemar Rodrigues da Costa - Secretaria de Educação;
- XXIV – Rejane Cristina Oliveira da Silva Camargo – Secretaria de Educação;
- XXV – Patrícia Resende Alves de Lima – Secretaria de Educação;
- XXVI – Sônia da Silva – Secretaria de Educação
- XXVII – Eliomar da Rocha Silva – Secretaria de Assistência Social;
- XXVIII – Livia Graziela Rodrigues da Costa Persiano Schamache – Secretaria de Cultura;
- XXIX – Elizabete dos Santos Silva – Supervisor de Serviço.
- XXX – Mateus Vicente Ferreira – Setor de Frotas.

Art. 2º. São atribuições da Comissão:

- I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município;

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025 - Edição: 712

II – Proceder o ajuste contábil dos bens, que é representado pelo registro das depreciações, vida útil econômica, valor residual, considerando o critério do valor justo dos bens móveis acordo com as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

III – Proceder o levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação.

IV – Promover o controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelas secretarias e órgãos vinculados;

V – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastramento patrimonial;

VI – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

VII – Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;

VIII – Orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;

IX – Verificar a inservibilidade de bens do Município para fins de baixa do Patrimônio Municipal;

X – Avaliar sucatas pertencentes ao Município;

XI – Reavaliar bens móveis pertencentes ao Município para fins contábeis;

XII – Organizar, definir prazos e acompanhar e dar andamento dos Leilões de Bens inservíveis do Patrimônio Público que vierem a ocorrer;

XIII – Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com lei municipal específica;

XIV – Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

XV – A Divisão de Recursos Humanos do Município deverá solicitar certidão da Coordenadoria do Patrimônio de bens sob a responsabilidade de servidor municipal efetivo ou ocupante de cargo de comissão, previamente à sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025 - Edição: 712

Art. 3º. Fica nomeado Presidente da Comissão o servidor Phelipe Cosme Corgozinho Franco e como secretário o servidor Mateus Vicente Ferreira.

§1º. O Presidente da Comissão designará as subcomissões para levantamento e controle dos bens de cada secretaria;

§2º. A subcomissão será composta por três membros a serem escolhidos pelo Presidente da Comissão;

§3º. As subcomissões deverão levar o resultado do trabalho desenvolvimento ao Presidente da Comissão;

§4º. O Presidente da Comissão tão logo receba os relatórios das subcomissões deverá fazer a conferência e encaminhar relatório conclusivo ao Chefe do Setor de Patrimônio;

Art. 4º. O Chefe do Setor de Patrimônio será o destinatário das informações produzidas pela Comissão.

§1º. Também caberá ao Chefe do Setor de Patrimônio providenciar a alimentação e a manutenção dos sistemas de controle de patrimônio, mantendo-os sempre atualizados;

§2º. Caberá ao Chefe do Setor de Patrimônio providenciar para que, em caso de irregularidades, as medidas corretivas que a situação exigir sejam adotadas sempre observando as normas municipais de regência e outras aplicáveis a cada situação específica.

Art. 5º. A comissão de levantamento e avaliação poderá ainda, avaliar os bens móveis e imóveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 6º. Fica revogada a portaria nº 50 de 10 de janeiro de 2025.

Art. 7º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Galiléia/MG, 17 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025 - Edição: 712

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA/MG – Extrato de Ata de Registro nº 001/2025, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 002/2025, firmado com a empresa **AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ – Nº 66.476.052/0001-47**. Objeto: o Registro de Preços para futura Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar do Município de Galiléia/MG. Data: 11/03/2025. Valor: R\$ 56.347,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta e sete reais). Galiléia-MG, 17/03/2025. Jonatas Mello Baltar - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA/MG – Extrato de Ata de Registro nº 002/2025, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 002/2025, firmado com a empresa **STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP, CNPJ – Nº 22.808.727/0001-32**. Objeto: o Registro de Preços para futura Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar do Município de Galiléia/MG. Data: 11/03/2025. Valor: R\$ 389.090,00 (trezentos e oitenta e nove mil e noventa reais). Galiléia-MG, 17/03/2025. Jonatas Mello Baltar - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA/MG – Extrato de Ata de Registro nº 003/2025, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 002/2025, firmado com a empresa **KM COMERCIO E PRODUTOS LTDA., CNPJ – Nº 59.090.405/0001-00**. Objeto: o Registro de Preços para futura Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar do Município de Galiléia/MG. Data: 11/03/2025. Valor: R\$ 309.577,70 (trezentos e nove mil e quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos). Galiléia-MG, 17/03/2025. Jonatas Mello Baltar - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA/MG – Extrato de Ata de Registro nº 004/2025, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 002/2025, firmado com a empresa **PADARIA DO JULIO LTDA, CNPJ – Nº 21.584.883/0001-02**. Objeto: o Registro de Preços para futura Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar do Município de Galiléia/MG. Data: 11/03/2025. Valor: R\$ R\$ 68.614,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e quatorze reais). Galiléia-MG, 17/03/2025. Jonatas Mello Baltar - Secretário Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025 - Edição: 712

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2025 CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º14.133/21, **AUTORIZO** o Credenciamento, cujo objeto é a o Credenciamento, para a prestação de serviços médicos destinados à realização de exames de ultrassonografia em nosso município, com uma carga horária de uma vez na semana, no horário de 13h00 às 16h00, atendendo no mínimo 25 e máximo de 30 pacientes por dia, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde do município de Galiléia/MG, no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e justificativas apresentadas.

A contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 e as normas legais municipais, em especial no que diz respeito à execução e fiscalização do contrato.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

Galiléia, MG, 17 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025 - Edição: 712

**Processo Administrativo Inexigibilidade nº 009/2025
Credenciamento nº 005/2025**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025, às 15h00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Galiléia, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, que trata da solicitação para o Credenciamento, para a prestação de serviços médicos destinados à realização de exames de ultrassonografia em nosso município, com uma carga horária de uma vez na semana, no horário de 13h00 às 16h00, atendendo no mínimo 25 e máximo de 30 pacientes por dia, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde do município de Galiléia/MG. Estavam presentes na sessão o agente e a comissão de contratação, para análise das documentações apresentada pela empresa: MEDCENTRAL CLINICA MEDICA LTDA - ME, CNPJ nº 17.823.446/0001-19. A sessão teve prosseguimento com a abertura do e-mail contendo os documentos para habilitação na presente data. Foi verificado que o proponente: MEDCENTRAL CLINICA MEDICA LTDA - ME, CNPJ nº 17.823.446/0001-19, apresentou todas as documentações e valores para Habilitação/Credenciamento de acordo com as exigências do edital. Desta forma, o agente de contratação, juntamente com a Comissão de Contratação, delibera e credencia a empresa: MEDCENTRAL CLINICA MEDICA LTDA - ME, CNPJ nº 17.823.446/0001-19, para realização do objeto do credenciamento, conforme lista de Credenciados anexo. Não havendo mais nada a tratar abriu-se o prazo de recurso conforme artigo 165 lei 14133/21, assim, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Anderson Murilo Gonçalves - Agente de Contratação

Pedro Henrique Nunes de Aguiar – Comissão de Contratação

Karine Mariane Pereira – Comissão de Contratação

Cecillya Ferreira dos Santos – Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025 - Edição: 712

LISTA DE CREDENCIADOS
Inexibilidade nº 09/2025 – Credenciamento nº 05/2025
Data: 17/03/2025

ITEM 01				
ORDEM	EMPRESA	CNPJ	DATA DE ENTREGA (DOC)	HORÁRIO
1º	MEDCENTRAL CLINICA MEDICA LTDA - ME	17.823.446/0001-19	11/03/2025	14:13

Anderson Murilo Gonçalves - Agente de Contratação

Pedro Henrique Nunes de Aguiar – Comissão de Contratação

Karine Mariane Pereira – Comissão de Contratação

Cecillya Ferreira dos Santos – Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025 - Edição: 712

SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº. 011/ 2025

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º14.133/21, **AUTORIZO** a Inexigibilidade, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria de Gestão, Análise, Orientação, Execução e Acompanhamento de Ações referentes a Lei Estadual 18.030/2009 – distribuição da parcela receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios de Minas Gerais, nos critérios ICMS Patrimônio Cultural e ICMS Turístico, com fins de pontuação e arrecadação de recursos, no valor total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo e justificativas apresentadas.

A contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 e as normas legais municipais, em especial no que diz respeito à execução e fiscalização do contrato.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

Galiléia, MG, 17 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025 - Edição: 712

SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº. 012/ 2025

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º14.133/21, **AUTORIZO** a Inexigibilidade, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria na Captação e Gerência de Recursos junto aos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública Federal e Estadual, incluindo Apoio Técnico nos procedimentos para a Celebração, Execução e Prestação de Contas de convênios e instrumentos similares, acompanhamento da regularidade nos sistemas de Controle de Adimplência, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo e justificativas apresentadas.

A contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 e as normas legais municipais, em especial no que diz respeito à execução e fiscalização do contrato.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

Galiléia, MG, 17 de março de 2025.

Maria Aurea da Costa Pereira
Prefeita de Galiléia

MUNICIPIO
DE
GALILEIA:170
05000000187

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE
GALILEIA:17005000
000187
Dados: 2025.03.17
15:10:49 -03'00'

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.